



# CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 FIRMADO EM 04/03/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, NA FORMA ABAIXO.** Os infrassinados, de um lado, como contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, maior, capaz, psicólogo, portador do RG nº 1414545 – SSP/MS e do CPF nº 044.793.121-02, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Valeriano Duarte, nº 1.131, Chácara Boa Vista, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA, BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA**, nome de fantasia FORTE CLIMA AR CONDICIONADO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Valeriano Duarte, 788, Bairro Vila São José, Aparecida do Taboado – MS, CEP 79.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.706.347/0001-15, representada legalmente neste ato por **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do RG 1985908 SSP/MS e do CPF nº 053.376.641-90, residente e domiciliado na Rua João Valeriano Duarte, 788, Bairro Vila São José, Aparecida do Taboado – MS, CEP 79.570-000, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no art. 25 da Lei 14.133/21, vez que decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2024. As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2024, ratificado/homologado em 28/02/2024, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 25 (vinte e cinco) aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS.** A vigência do contrato para serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal permanece a mesma, ou seja, até 04/03/2025. O valor total originário do contrato de prestação de serviços é de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais). No entanto, em razão do aumento necessário de serviços dispendidos para instalação dos aparelhos de ar condicionado, o valor sofrerá alteração/majoração de 25% (vinte e cinco por cento), estimado em R\$ 18.612,50 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), plenamente justificável conforme alínea b, II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21. Os fiadores indicados no contrato permanecerão solidariamente responsáveis, se estendendo suas obrigações ao contido neste termo aditivo, com o qual concordam expressamente. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 11 de dezembro de 2024. **Contratante: JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE Contratada: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA REPRESENTANTE**